



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – Fone 44-3641-1122 Fax 44-3641-

1687

TERRA BOA - PR

LEI Nº 1.205/2013

PUBLICADO NA
TRIBUNA DE CIANORTE
EM:

27 / 03 / 2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional suplementar, nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

ÓRGÃO - 08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS

UNIDADE - 08.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

08.002.015.451.0058.2037 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.9.0.51.00.00 – 764 – Obras e Instalações R\$ 7.337,36

ÓRGÃO - 10 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE - 10.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.010.301.0075.2068 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

4.4.9.0.52.00.00 – 499 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$33.449,03

ÓRGÃO - 09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 09.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


09.001.12.361.0002.2049 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.9.0.30.00.00 – 510 – Material de Consumo R\$ 2.700,00

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** recalculado das fontes, durante o encerramento do SIM AM – Acompanhamento Mensal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exercício de 2012, bem como de acordo com o item I, Parágrafo 1º do Art 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R\$ 43.486,39 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 27 dias do mês de março de 2013.


VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL